



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: **08.154.015/0001-16**

Decreto Nº 178/2021

São Francisco do Oeste, 15 de julho de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 246, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 430.200,00 (quatrocentos e trinta mil e duzentos reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%
Despesa: 328 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 1112 R\$ 240.000,00	
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO
Ação:	7.123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS
Despesa: 175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1001 R\$ 185.000,00	
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: **08.154.015/0001-16**

Ação: **4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE**
Despesa: 706 - 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte: 1211 R\$ 1.200,00
Subfunção: **305 - Vigilância Epidemiológica**
Programa: **4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA**
Ação: **4.34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)**
Despesa: 290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1214 R\$ 4.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora: **2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**
Órgão: **2000 - GABINETE DO PREFEITO**
Unidade: **2001 - GABINETE DO PREFEITO**
Função: **4 - Administração**
Subfunção: **122 - Administração Geral**
Programa: **2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Ação: **2.5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA**
Despesa: 5 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1001 R\$ 4.000,00
Órgão: **6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA**
Unidade: **6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA**
Função: **12 - Educação**
Subfunção: **361 - Ensino Fundamental**
Programa: **5 - EDUCACAO INTEGRADA**
Ação: **5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%**
Despesa: 321 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 1113 R\$ 240.000,00
Órgão: **7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO**
Unidade: **7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO**
Função: **15 - Urbanismo**
Subfunção: **451 - Infra-Estrutura Urbana**
Programa: **7 - GESTAO URBANA E HABITACAO**
Ação: **7.199 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE**
Despesa: 678 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1001 R\$ 72.000,00
Ação: **7.201 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS**
Despesa: 680 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1001 R\$ 113.000,00
Unidade Gestora: **3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste**
Órgão: **8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO**
Unidade: **8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO**



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: **08.154.015/0001-16**

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA
Ação: 4.146 - PROG REQUALIFICACAO UBS
CONSTRUIR/AMPLIAR

Despesa: 406 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 1290

R\$ 1.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito

Tulio Victor Raulino Dias
Secretário Mun. Fin. e Tributação